



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 379, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação, crédito especial de até R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais), para atender a programação abaixo discriminada:

2.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.1017.2134 – PROGRAMA DE APOIO A CRECHES

Fonte de Recursos: 15 – Transferência de Recursos do FNDE

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....	R\$ 36.500,00
3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

Total do Programa R\$.....R\$ 69.500,00

12.365.1017.2135 – PROGRAMA DE APOIO A CRECHES – BRASIL CARINHOSO

Fonte de Recursos: 15 – Transferência de Recursos do FNDE

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....	R\$ 17.500,00
3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.100,00
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

Total do Programa.....R\$ 61.600,00

Total do Crédito.....R\$131.100,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 30 de outubro de 2014.



Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito Constitucional